

**LEI N.º 1970/2013
DE 28 DE JUNHO DE 2013**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.496/97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal n.º 1.496 de 25 de junho de 1.997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Ao conselho instituído compete:

I – estabelecer diretrizes para a política agrícola municipal;

II – promover a integração dos vários segmentos do setor agrícola, vinculados à produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;

III – aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual, abrangendo as atividades de assistência técnica, construções, reformas e serviços necessários à melhoria da infra-estrutura municipal, de apoio à agropecuária e ao abastecimento;

IV – aprovar, acompanhar e avaliar anualmente, e execução do Programa de Trabalho Anual;

V – manter intercâmbio com os conselhos similares, visando o encaminhamento de reivindicações de interesse comum;

VI – assessorar o Poder Executivo Municipal em matérias relacionadas aos agronegócios.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais.

Prefeitura Municipal de Indiana, em 28 de Junho de 2013.

ANTONIO POLETO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria, nos termos da Legislação vigente, na data supra.

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA